

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO
RELATOR DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Proc. TC- 004286.989.18-1

HUGO CESAR LOURENÇO, na condição de
Prefeito do Município de Rifaina, brasileiro, casado, portador do CPF n.º
086.952.966-87 e RG n.º 4.113.457, residente e domiciliado na cidade de Rifaina
à Rua General Osório 236, por seu advogado e procurador infra-assinado
(instrumento de representação em anexo), , vem mui respeitosamente a presença
de V.Exa. requerer se digne em conceder vista dos autos, tendo em vista o r;
despacho proferido nos autos em questão;

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rifaina, 17 de dezembro de 2018

Washington Fernando Karam
OAB/SP 98.580

PROCURAÇÃO

HUGO CESAR LOURENÇO, na condição de Prefeito do Município de Rifaina, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF n.o 086.952.966-87 e RG n.o 4.113.457, residente e domiciliado na cidade de Rifaina à Rua General Osório 236, abaixo assinado, pela presente procuração nomeia e constitui para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium” seu bastante procurador o **DR. WASHINGTON FERNANDO KARAM**, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B/SP sob o n.o 98.580, com escritório profissional na cidade de Patrocínio Paulista à Trav. Cel. João Vilela n.o 1017, o qual fica investido dos poderes necessários, inclusive os especiais do Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo substabelecer esta com ou sem reserva, fazer acordo, transigir, a fim de em seu nome, requerer e defender em qualquer processo judicial ou administrativo, preparatório e de incidente, acompanhando e intervindo naqueles que tiver interesse ou defender nas que contra forem intentadas, quer em primeira como em superior instância, e especialmente para representa-lo nos autos das contas anuais da Prefeitura Municipal de Rifaina, exercício de 2010, em tramite perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC n.o 2914/026/10.

Franca, 16 de agosto de 2011

Hugo Cesar Lourenço
Prefeito Municipal